



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. José Nelto)

Solicita-se a realização de audiência pública, para tratar da Consulta Pública 25/2019 realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a realização de audiência pública, para tratar da Consulta Pública 25/2019, realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012 e à seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), com os seguintes convidados:

- Senhor Bento Albuquerque, Ministro de Estado de Minas e Energia;
- Sr. André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica;
- Dr. Rodrigo Lopes Sauer, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL realiza a Consulta Pública 25/2019, com o objetivo de “obter subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012 e à seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST)”. A Resolução Normativa nº 482/2012 criou o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em que a energia excedente gerada por uma unidade consumidora com micro ou minigeração, geralmente por meio de painéis fotovoltaicos, seja injetada na rede de distribuição e posteriormente seja utilizada para abater seu consumo mensal.

Conforme a ANEEL, quando a compensação de energia se dá na baixa tensão, as unidades consumidoras com micro ou minigeração deixam de pagar todos os componentes da tarifa de fornecimento sobre a parcela de energia consumida que é posteriormente compensada pela energia injetada. Esses componentes correspondem aos custos de distribuição e de transmissão, às perdas técnicas, e aos encargos – todos os quais são rateados pelos demais consumidores de energia elétrica.

No intuito de atenuar o custo da micro e minigeração distribuída para os demais consumidores, a ANEEL pretende alterar o Sistema de Compensação de Energia Elétrica. A proposta da ANEEL estrutura-se nestes termos:

- Para as unidades consumidoras com micro ou minigeração distribuída local (a compensação de energia se dá no próprio local em que é gerada):
 - Compensação integral da energia consumida pela energia gerada (100% de compensação), até que a potência instalada alcance 3,4 megawatts;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Compensação da energia consumida pela energia gerada, excluído o custo da distribuição (72% de compensação), quando a potência instalada superar 3,4 megawatts;
- Para as unidades consumidoras com micro ou minigeração distribuída remota (a compensação de energia se dá em local distinto do lugar onde ela é gerada):
 - Compensação da energia consumida pela energia gerada, excluído o custo da distribuição (72% de compensação), quando a potência instalada superar 1,25 gigawatts;
 - Compensação da energia consumida pela energia gerada, excluídos os custos da distribuição e da transmissão e os encargos (59% de compensação), quando a potência instalada superar 2,13 gigawatts.

Essas alterações impactariam sobretudo o segmento de energia solar fotovoltaica, que responde por mais de 90% das conexões de geração distribuída, considerando a diminuição do retorno dos investimentos já realizados. Ademais, as alterações propostas pela ANEEL redundarão na antecipação dos investimentos em transmissão e distribuição de eletricidade, na sobrecarga das redes, no desemprego no setor de energia sustentável, na concentração da matriz elétrica, e no aumento de emissões de gases de efeito estufa e poluentes.

Em face desse contexto, rogamos o apoio dos nobres Membros deste colegiado para a realização de audiência pública, no intuito de debater os graves impactos das novas regras aplicáveis à micro e minigeração distribuída.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2019.

Deputado José Nelto
Podemos/GO